



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1402 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1201 /2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1204 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1402 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito Municipal:

O presente Processo trata da contratação da empresa SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.827.801/0001-98, sediada na Rua Inácio Teixeira Machado, 1.352, Pelotas-RS, representada pelo Sr. Toni Emerson Saccol, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o n.º 617.419.650-04, residente em Pelotas-RS, tendo por objeto a aquisição de peças e componentes e a realização de serviços para a revisão referente aos 240.000 km do veículo Micro ônibus Volare Flay 6, placa IZX9F28, pertencente à frota municipal e utilizado pela Secretaria de Saúde. O valor total da contratação é de R\$ 3.522,18 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).

A demanda da contratação foi formalizada por meio do Memorando Interno n.º 4.888/2023, no qual foi anexado Termo de Referência (art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21).

O Processo está instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório, havendo a justificativa do preço praticado pelo fornecedor através da juntada de outros dois orçamentos de empresas não autorizadas e a indicação de ser caso de assistência técnica especializada para a revisão do veículo, perfazendo-se os requisitos do art. 72, II, VI e VII, da Lei n.º 14.133/21.

Há também manifestações da Secretaria da Fazenda e do seu Departamento de Contabilidade, nos despachos 12 e 15 do MI n.º 4.888/2023, acerca da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21).

A documentação exigida pelos arts. 68 e 69 da Lei n.º 14.133/21 foi juntada no despacho 5 e dá conta do preenchimento dos requisitos mínimos de habilitação pela fornecedora com a qual se pretende contratar.

No mérito, observo que a lei n.º 14.133/21 exige a demonstração de que o veículo ainda se encontra na garantia técnica e que a compra das peças exclusivamente do fornecedor original é condição para a manutenção dessa garantia, conforme determina o art. 75, IV "a)" da lei n.º 14.133/21, para que seja possível a contratação direta, pelo que se sugere a complementação do processo.

O segundo ponto a ser observado decorre do fato de que o art. 75, IV "a)" da lei n.º 14.133/21 trata apenas de contratações que tenham por objeto a compra de "bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia", não tratando dos serviços da garantia, que, em tese, seriam gratuitos ou contratados à parte.

Sabe-se que até o Município é vitimado pela prática comercial de vedação à realização de mão-de-obra em outras oficinas para a manutenção da garantia, razão pela qual acaba não tendo alternativa senão o pagamento também de serviços quando das revisões.

Dessa forma, a juntada de outros dois orçamentos denota a economicidade na exigência da oficina autorizada, que ainda assim teve o menor valor e, a despeito de ainda não se ter cumprido com a publicação exigida pelo §3º do art. 75 da lei n.º 14.133/21, desde já se vislumbra a adequação da contratação de serviços na hipótese do inciso I do art. 75, daquela lei, divergindo do fundamento para a compra das peças.

Pelas razões já exploradas acima, observadas também as ressalvas apresentadas, entendo que a contratação, em tese, se enquadra na hipótese do art. 75, IV, "a)", da Lei n.º 14.133/21, por ser contratada a empresa responsável pelas demais revisões da garantia técnica do veículo, mas que somente será indicada se efetivamente demonstrada a indispensabilidade da compra de peças do fornecedor original para a manutenção da garantia, bem como os serviços, que não integram a hipótese já mencionada, podem, em tese, serem enquadrados na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, I, da Lei n.º 14.133/21, cumpridas as devidas formalidades legais.

É o Parecer.

Herval, 20 de dezembro de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



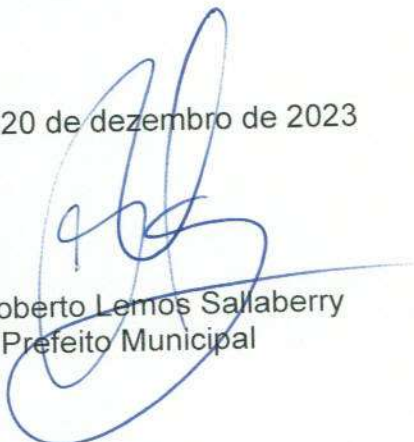
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

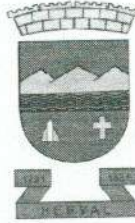
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1201 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1402 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº /2023, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, I e IV, "a)", da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.827.801/0001-98, sediada na Rua Inácio Teixeira Machado, 1.352, Pelotas-RS, representada pelo Sr. Toni Emerson Saccol, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o n.º 617.419.650-04, residente em Pelotas-RS, tendo por objeto a aquisição de peças e componentes e a realização de serviços para a revisão referente aos 240.000 km do veículo Micro ônibus Volare Flay 6, placa IZX9F28, pertencente à frota municipal e utilizado pela Secretaria de Saúde. O valor total da contratação é de R\$ 3.522,18 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).

Herval, 20 de dezembro de 2023


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1201 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1402 /2023

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, I e IV, "a)", da Lei nº 14.133/21, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº /2023 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.827.801/0001-98, sediada na Rua Inácio Teixeira Machado, 1.352, Pelotas-RS, representada pelo Sr. Toni Emerson Saccol, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o n.º 617.419.650-04, residente em Pelotas-RS, tendo por objeto a aquisição de peças e componentes e a realização de serviços para a revisão referente aos 240.000 km do veículo Micro ônibus Volare Flay 6, placa IZX9F28, pertencente à frota municipal e utilizado pela Secretaria de Saúde.

O valor total da contratação é de R\$ 3.522,18 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).

Herval, 20 de dezembro de 2023


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 20 / 12
à 05 / 01 / 2023
LOCAL MURAL PREFEITURA

Ismael R. da Conceição
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1201 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1402 /2023

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Ildo Roberto Lemos Sallaberry e pela empresa SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.827.801/0001-98, sediada na Rua Inácio Teixeira Machado, 1.352, Pelotas-RS, representada pelo Sr. Toni Emerson Saccol, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o n.º 617.419.650-04, residente em Pelotas-RS, tendo por objeto a aquisição de peças e componentes e a realização de serviços para a revisão referente aos 240.000 km do veículo Micro ônibus Volare Flay 6, placa IZX9F28, pertencente à frota municipal e utilizado pela Secretaria de Saúde.

O valor total da contratação é de R\$ 3.522,18 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).

Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Serviços (R\$ 700,00):

Órgão: Secretaria da Saúde.

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte do Recurso: 1600 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS Atenção Básica

Peças (R\$ 2.822,18):

Órgão: Secretaria da Saúde.

Dotação: 339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 1600 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS Atenção Básica

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E Nº 315 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente e domiciliado na cidade de Herval/RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a Empresa SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.827.801/0001-98, sediada na Rua Inácio Teixeira Machado, 1.352, Pelotas-RS, representada pelo Sr. Toni Emerson Saccol, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o n.º 617.419.650-04, residente em Pelotas-RS, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 75, I e IV, "a)", da Lei nº 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 1201/2023, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a aquisição de peças e componentes e a realização de serviços para a revisão referente aos 240.000 km do veículo Micro ônibus Volare Flay 6, placa IZX9F28, pertencente à frota municipal e utilizado pela Secretaria de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As peças e materiais a serem adquiridos são:

01 anel de vedação; 01 elemento do filtro; 01 elemento filtrante ar; 01 filtro lubrificante; 06 óleo de motor; 05 pano; 01 kg de graxa; 03 fluido de abastecimento e limpeza; 01 elemento filtro de combustível 5405 CFD; 01 havoline XLC 5102; 01 correia para motor; 02 óleo ATF Hidráulico e Câmbio 5656V; 01 Filtro reservatório Dir H 5405FV; 01 tensionador correia 5405 CFD.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços contratados consistem na revisão de 240.000 km do veículo, instalação de correia, substituição da água e aditivo do radiador e instalação de polia e amortecedor de vibração.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 3.522,18 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), sendo R\$ 2.822,18 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos) pelas peças e materiais e R\$ 700,00 (setecentos reais) para os serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda será realizado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, com a devida autorização da Secretaria de Saúde através de Memorando Interno acompanhado de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Serviços (R\$ 700,00):
Órgão: Secretaria da Saúde.

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Fonte do Recurso: 1600 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS Atenção Básica

Peças (R\$ 2.822,18):

Órgão: Secretaria da Saúde.

Dotação: 339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 1600 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS Atenção Básica

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações das partes:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- V – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados quando da execução dos serviços por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
- VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.


CLÁUSULA NONA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, irfração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 20 de dezembro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Ton Emerson Saccol
Repr. SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA

20/12/2023, 10:54

18/12/2023 09:20:24

Mariana Araujo Dutra **SMS** assinou digitalmente **Memorando 13- 4.888/2023** com o certificado **MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11** conforme MP nº 2.200/2001 .

18/12/2023 09:21:36

Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

Despacho 14- 4.888/2023

18/12/2023 10:13

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA**

SMF-DC-DES - Des...

CC

Encaminhamento para continuidade do processo, conforme despacho nº 12.
Termo de referência retificado em anexo no despacho nº 13.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

18/12/2023 10:13:38

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

18/12/2023 10:13:38

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

18/12/2023 12:01:27

Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

Despacho 15- 4.888/2023

18/12/2023 14:07

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Encaminhamento despesa orçamentária nº 1825 (peças), para autorizar emissão de empenho.
Encaminhamento despesa orçamentária nº 1675 (serviço), para autorizar emissão de empenho.

Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

18/12/2023 14:07:09

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 15- 4.888/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

18/12/2023 14:07:15

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

18/12/2023 14:07:15

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

18/12/2023 14:48:48

Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF 036.XXX.XXX-10, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTONIO SARZIVA CPF 002.XXX.XXX-39

Despacho 16-4.888/2023

Encaminhado para a análise jurídica e prosseguimento do processo.

19/12/2023 16:54

Att,

(Encaminhado)

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito

Ildo S. GP

PM - Procuradori...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/12/2023 16:54:45 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP arquivou.

19/12/2023 16:54:45 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP parou de acompanhar.

19/12/2023 16:54:53 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP assinou digitalmente **Memorando 16- 4.888/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

20/12/2023 10:37:11 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000
Impresso em 20/12/2023 10:54:04 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-9)

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*



Este documento contém: assinatura digital, realizada por MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF 036.XXX.XXX-10, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-12, LUIS ANTONIO SARAIWA CPF 002.XXX.XXX-39

Memorando 5- 4.888/2023

De: Gabriel S. - SMA-DTM

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Lara S.

Data: 04/12/2023 às 14:20:21

Setores envolvidos:

SMA, SMA-DTM, SMS

Solicitação de revisão dos 240.00 km do veículo Micro Ônibus IZX 9F28

Cotações em anexo.

Gabriel Silveira
Agente Administrativo

Anexos:

1700589388137.pdf

selmg10254.pdf

selmg10486.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFD7-F5FA-1159-3E66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA (CPF 036.XXX.XXX-10) em 04/12/2023 14:25:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Limitado por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/EFD7-F5FA-1159-3E66>

Memorando 7- 4.888/2023

De: Camila S. - SMS

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Lara S.

Data: 05/12/2023 às 10:35:43

Setores envolvidos:

SMA, SMA-DTM, SMS

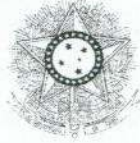
Solicitação de revisão dos 240.00 km do veículo Micro Ônibus IZX 9F28

Em resposta ao despacho 6, encaminho termo de referencia com valor estimado e documentações exigidas:

—
Camila Azambuja Siqueira
SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

Anexos:

certidao_01827801000198.pdf
Certidao_01827801000198.pdf
certidao_8_.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
CONTRATO_SOCIAL_DIGITAL.pdf
declaracao_de_nao_emprega_menor_assinada.pdf
download.pdf
FALENCIA.pdf
INSCRICAO_ESTADUAL.pdf
RelCertidoesTribCadEcon_2_.pdf
termo_de_referencia_revisao_micro_230_km_3_.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRE EIXO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.827.801/0001-98

Certidão n°: 55865816/2023

Expedição: 11/10/2023, às 15:24:19

Validade: 08/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRE EIXO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.827.801/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOBRE EIXO VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.827.801/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:40 do dia 11/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2024.

Código de controle da certidão: **E3E3.338D.6703.22C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.827.801/0001-98
Razão Social: SOBRE EIXO VEICULOS LTDA
Endereço: R IGNACIO TEIXEIRA MACHADO 1352 SÍTIO FLORESTA / TRES VENDAS / PELOTAS / RS / 96070-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120410051142044996

Informação obtida em 05/12/2023 10:33:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
 PELOTAS

 17/071068-8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43206895904

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA - EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

24 MAR. 2017

Nº FCN/RE

RS2201700933588

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

VIA ÚNICA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliando Comércio:

PELOTAS - RS
 Local

17 Março 2017
 Data

Nome: TONI EMERSON SACCOL
 Telefone de Contato: (51) 3274-2040
 Assinatura:

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2017 SOB Nº: 4427183

Protocolo: 17/071068-8, DE 24/03/2017

Empresa: 43 2 0689590 4
 SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA - EPP

CLEVERTON SIGNOR
 SECRETÁRIO-GERAL

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO 29/03/17 ketlin
 Data Responsável

NÃO 1/1/
 Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

31 MAR 2017

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

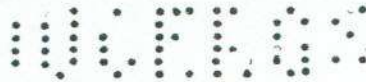
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

ADBE M

2514308344

Assinado por 1 pessoa: MARIANA ARAUJO DUTRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: E/IF-6805-2B11-D9C9



ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA - EPP

TONI EMERSON SACCOL, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/07/1971, empresário, CNH nº 02080299077 DETRAN/RS, CPF nº 617.419.650-04 e CAIO HENRIQUE DE MATTOS SACCOL, brasileiro, solteiro, nascido em 28/12/1992, empresário, RG nº 109.449.1725 SSP/RS, CPF nº 030.993.570-90, ambos residentes e domiciliados à Rua Mario Xavier Oliveira nº 145, Novo Mundo, Bairro Três Vendas, CEP 96020-490 em Pelotas/RS, únicos sócios da empresa SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 01.827.801/0001-98 com sede à Rua Ignácio Teixeira Machado nº 1352, Sítio Floresta, Bairro Três Vendas, CEP 96070-135 em Pelotas/RS, inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43206895904 em 26/04/2011, alteração contratual nº 3862963 de 09/10/2013 e alteração contratual nº 4282677 de 31/05/2016 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – Que altera o objetivo social da sociedade para comércio à varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e caminhões, ônibus, microônibus, reboques e semi-reboques novos e usados; comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; comércio por atacado de caminhões novos e usados; comércio à varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; representação comercial de veículos e peças novas para veículos; e serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio à varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato social, não serão alteradas permanecendo conforme o contrato social.

À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se** o contrato social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA - EPP, situada à Rua Ignácio Teixeira Machado nº 1352 Sítio Floresta, Bairro Três Vendas, CEP 96070-135 em Pelotas/RS.

SEGUNDA – Que altera o objetivo social da sociedade para comércio à varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e caminhões, ônibus, microônibus, reboques e semi-reboques novos e usados; comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; comércio por atacado de caminhões novos e usados; comércio à varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; representação comercial de veículos e peças novas para veículos; e serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio à varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

TERCEIRA - O capital social que é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
TONI EMERSON SACCOL	237.500	95%	R\$ 237.500,00
CAIO HENRIQUE DE MATTOS SACCOL	12.500	5%	R\$ 12.500,00
TOTAL	250.000	100%	R\$ 250.000,00

Assinado por: 1 pessoa: MARIANA ARAUJO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.perval.1doc.com.br/verificacao/EF-IF-6805-2B11-D9C9> e informe o código EF-IF-6805-2B11-D9C9



QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 29 de Abril de 1997.

QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único – Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA – A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberá exclusivamente ao sócio TONI EMERSON SACCOL, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - PRIMEIRA – No caso do falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 120 (cento e vinte) dias após balanço especial.

Parágrafo Primeiro – O Sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Parágrafo Segundo – O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

DÉCIMA SEGUNDA - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação Criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


DÉCIMA – TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA – QUARTA - Fica eleito o foro de Pelotas/RS para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem todos os sócios de pleno acordo com a presente alteração, assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros ou eventuais sucessores pelo cumprimento da mesma.

Pelotas/RS, 17 de março de 2017.

LORENZI



Caio Henrique de Mattos Saccol

LORENZI



Toni Emerson Saccol



47 TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203
BEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIAO



Reconheço VERDADEIRA as firmas de Toni Emerson Saccol e Caio Henrique de Mattos Saccol. Dou fé EM TESTEMUNHO DA VERDADE PELOTAS, 20 de março de 2017.
Lucia Helena da Silva Perez - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 9,00 0425 01 000002.54544 a 54544


Lucia Helena da Silva Perez
Escrevente Autorizada

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/04/2017 SOB Nº. 4427183
Protocolo: 17/071068-8, DE 24/03/2017
Empresa: 43 2 0689590 4
SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA - EPP

JUCERGS

JUCERGS

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL - RS

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa SOBRE EIXO VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.827.801/0001-98, com sede na Rua Ignácio Teixeira Machado, 1352, Bairro Três Vendas, Pelotas/RS, por seu representante legal, Toni Emerson Saccol, Portador da Carteira de Identidade nº 1048847865, e CPF nº 617.419.650-04, declara para os fins do disposto no inciso V, do Art.27, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.584, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pelotas, 27 de Julho de 2023.

TONI EMERSON
SACCOL:61741
965004

Assinado de forma digital
por TONI EMERSON
SACCOL:61741965004
Dados: 2023.07.27
10:53:41 -03'00'

Toni Emerson Saccol
Sobre Eixo Veículos LTDA

AGRALE E VOLARE
Rua Ignácio Teixeira Machado, 1352 – Pelotas/RS
Fone: (53) 3274 2040



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.827.801/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOBRE EIXO VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOBRE EIXO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R IGNACIO TEIXEIRA MACHADO	NÚMERO 1352	COMPLEMENTO SITIO FLORESTA
---	-----------------------	--------------------------------------

CEP 96.070-135	BAIRRO/DISTRITO TRES VENDAS	MUNICÍPIO PELOTAS	UF RS
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (53) 3274-2040
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2023** às **10:29:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SOBRE EIXO VEICULOS LTDA, CNPJ 01827801000198, Endereço - R IGNACIO TEIXEIRA MACHADO N 1352.

30 de setembro de 2022, às 11:46:12

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e0b05b17733201b12f0d185f465d7297**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SOBRE EIXO VEICULOS LTDA**

CNPJ base: **01.827.801/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/2/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **26946360**
Autenticação: **37175938**



Situação na data: 16/08/2022

Identificação

CAD ICMS 093/0293762
CNPJ 01.827.801/0001-98
Razão Social SOBRE EIXO VEICULOS LTDA
Nome SOBRE EIXO
Fantasia

Endereço

Logradouro RUA IGNACIO TEIXEIRA MACHADO
Número 1352 **Complemento**
Bairro/Distrito SITIO FLORESTA
Município PELOTAS **U.F.** RS
CEP 96070-135 **Telefone**

Informações Complementares

Enquadramento GERAL **Delegacia da Receita** 6ª DRE - PELOTAS
Empresa Estadual
Natureza 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Jurídica
CNAE Fiscal 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARAVEICULOS
Principal AUTOMOTORES
CNAE Fiscal 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS
NOVOS
CNAE Fiscal 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS
USADOS
Data Abertura 13/06/1997
Situação ATIVO
Cadastral
Vigente⁽¹⁾

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA**

Contribuinte: SOBRE EIXO VEICULOS LTDA
CPF/CNPJ Nº: 01.827.801/0001-98
Inscrição Municipal Nº: 586542
Requerimento Nº: 64445/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais. A adimplência do ISSQN de Empresas optantes pelo regime Simples Nacional deverá ser verificada mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Emissão: 24/10/2023
Validade: 22/01/2024

A validação desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, através do endereço <https://nfe.pelotas.rs.gov.br/> no menu "Consultar" - "Validar Documento" informando o código abaixo:

Autenticação: 5B29.4EF1.A11F.D36E.3DF8.A40C.9C74.B00B





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF1F-6805-2B11-D9C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIANA ARAUJO DUTRA (CPF 005.XXX.XXX-11) em 05/12/2023 11:04:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/EF1F-6805-2B11-D9C9>



Injeção eletrônica - ABS - Suspensão
 Mecânica em geral CNPJ: 24.530.086/0001-22
 (53) 984 46 74 68 ORÇAMENTO

Data: 27/11/23 Fone:
 Cliente: P.M. Herval
 Veículo: Ônibus Volare Placa: 12X9F28

Quant	Descrição	Valor
01	Anel de vedação	32,00
01	Elemento filtro Racor	130,00
01	Filtro de Ar	379,00
01	Filtro de óleo	270,00
06	Óleo lubrificante motor	210,00
05	Pano	13,00
04	Craxa K&K	52,00
03	Fluido Abastecimento e limpeza	36,90
01	Filtro de combustível	280,00
01	Uvoline Aditivo	52,00
03	Correia do motor	300,00
02	Óleo ATF Hidráulico e cambio	90,00
01	Dilutor Reserda Nitro Hid.	24,00
03	Tensionador Correia	290,00

CEP 96.310-000 Gratulina
 Herval RS

TOTAL R\$ 2.857,00

CPF 0439134023



Injeção eletrônica - ABS - Suspensão
 Mecânica em geral CNPJ: 24.530.086/0001-22
 (53) 984 46 74 68 ORÇAMENTO

Data: 27/11/23 Fone:
 Cliente: P.M. Herval
 Veículo: Ônibus Volare Placa: 12X9F28

Quant	Descrição	Valor
01	Revisão 240.000 Km	365,00
01	Instalação de correia	135,00
01	Trocar Água e Aditivo Radiador	90,00
01	Instalar Pólio e Amortecedor de Vibração	165,00

24.530.086/0001-22

Deivid Melo da Motta

Av. Getúlio Vargas, 540
 CEP 96.310-000 Gratulina

Herval RS

TOTAL R\$ 745,00

CPF 0439134023



Oficina do Moita

Mecânica Geral, Diesel,
Agrícola e Pesada.

(53) 999831201 - (53) 997088356

CNPJ: 32.166.632/0001-16
CPF: 031.039.990-46

Data: 27/11/23

Cliente: M. HEURVAL

Veículo: OMNIUS SAUDA Placa: 12X9K28

Quant.	Descrição
01	REVISÃO 240.000 KM R\$ 360,00
01	INSTALAR COORDENADA R\$ 130,00
01	TABUADA AGUA e Aditivo R\$ 75,00
01	MANUTENÇÃO AGUA e AMOIT. VIBRAÇÃO R\$ 170,00

OFICINA MOITA
CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Rua Padre Francisco Hilmann, 600
Centro - CEP 96330-000 - HervalRS

(53) 984161485

Oficina do Moita

Mecânica Geral, Diesel,
Agrícola e Pesada.

(53) 999831201 - (53) 997088356

CNPJ: 32.166.632/0001-16
CPF: 031.039.990-46

Data: 27/11/23

Cliente: PAPA HEURVAL

Veículo: OMNIUS SAUDA Placa: 12X9K28

Quant.	Descrição
01	ANEL VENTILADOR R\$ 31,00
01	FILTRO ARCO R\$ 130,00
01	FILTRO AR R\$ 200,00
01	FILTRO OLEO R\$ 269,00
05	PARAFUSO R\$ 13,00
01	CAIXA R\$ 53,00
06	SELO MOTOR R\$ 205,00
03	FILTRO PASTILHA LIMPA R\$ 31,00
01	DILUÍDO CONDUTIVO R\$ 323,00
01	MANUTENÇÃO R\$ 55,00
01	COBERTURA MOTOR R\$ 299,00
02	OLEO HIDRÁULICO e PASTILHA R\$ 90,00
01	FILTRO VÍSCOSO Hid. R\$ 23,00
01	TRANSDUTOR COBERTURA R\$ 395,00

OFICINA MOITA
CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Rua Padre Francisco Hilmann, 600
Centro - CEP 96330-000 - HervalRS

(53) 984161485

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/EFD7-F5FA-1159-3E66> e informe o código EFD7-F5FA-1159-3E66



**SOBRE EIXO VEICULOS LTDA**

Rua Ignacio Teixeira Machado, 1352 - Três Vendas
 Pelotas - RS - CEP: 96070-135
 Fone: (53)32742040 - Fax: (53)999768804
 CNPJ: 01.827.801/0001-98

IE: 0930293762

Página: 1/1

Impressão: 21/11/2023 / 14:43:50

Data: 21/11/2023 / 14:29

Atendente: SANDRO

**Ordem de Serviço 881**

Cliente: MUNICIPIO DE HERVAL (141)

CPF/CNPJ: 88 080.379/0001-38

Fantasia:

IE: ISENT0

Endereço: RUA PINTO BANDEIRA, 671 - CENTRO

Cidade/UF: Herval - RS - CEP: 96310-000

Email:

Fone: 3267.1175 - Celular: 99539607

P. Refer:

VEÍCULO

Placa	Marca	Modelo	Motor	Cor	Renavam	Ano	Km
IZX-9F28	VOLARE	FLY6	36646367	BRANCA		2019/2020	

PRODUTOS

Código	Descrição	UN	Quantidade	VI. Unitário	Desconto	Valor Total
9933	ANEL VEDACAO 5405VF	PC	1,000	30,56	0,00	30,56
9492	ELEMENTO DO FILTRO R90 10M RACOR 5405 CF	PC	1,000	129,51	0,00	129,51
11863	ELEMENTO FILTRANTE AR	PC	1,000	376,77	0,00	376,77
11529	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	1,000	268,20	0,00	268,20
6889	OLEO DE MOTOR 5656V	LT	6,000	33,66	0,00	201,96
7376	PANO 5102	UN	5,000	2,43	0,00	12,15
6892	GRAXA 5656V	KG	1,000	50,40	0,00	50,40
7098	FLUIDO DE ABASTECIMENTO E LIMP	L	3,000	11,14	0,00	33,42
9935	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL 5405 CFD	PC	1,000	370,19	0,00	370,19
10940	HAVOLINE XLC 5102	UN	1,000	50,40	0,00	50,40
12021	CORREIA PARA MOTOR 5405 CFD	UN	1,000	296,87	0,00	296,87
6898	OLEO ATF HIDRAULICO E CAMBIO 5656V	LT	2,000	44,64	0,00	89,28
4287	FILTRO RESERVATORIO DIR H 5405VF	PC	1,000	22,50	0,00	22,50
12325	TENSIONADOR CORREIA 5405 CFD	PC	1,000	889,97	0,00	889,97
Total dos Produtos:						2.822,18

SERVIÇOS

Código	Descrição	UN	Quantidade	VI. Unitário	Desconto	Valor Total
15498	REVISÃO 240.000KM	UN	1,000	350,00	0,00	350,00
15383	INST 1 CORREIA	UN	1,000	120,00	0,00	120,00
15281	SUBST AGUA E ADIT RADIADOR	UN	1,000	70,00	0,00	70,00
15107	INST POLIA E AMORT VIBRAÇÃO	UN	1,000	160,00	0,00	160,00
Total dos Serviços:						700,00

Valor do Frete:	0,00	Desp. Acessórias:	0,00	Total de IPI:	0,00	Total Subst.	0,00
ISS Retido:	0,00			Total Produtos/Serviços:	3.522,18		

OBSERVAÇÕES

REVISÃO 240.000km
 TROCAR AGUA E COLOCAR ADITIVO
 TROCAR CORREIA
 TROCAR ESTICADOR (TENSIONADOR DA CORREIA)
 TROCAR FILTRO RESERVATORIO HIDRAULICO


 SANDRO
 CAIXA (1)

MUNICIPIO DE HERVAL (141)





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Solicitação de compra de peças e mão de obra para o veículo Micro Onibus placa IZX 9F28, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Herval.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Peças:

- 01 anel de vedação
- 01 elemento do filtro
- 01 elemento filtrante ar
- 01 filtro lubrificante
- 06 óleo de motor
- 05 pano
- 01 kg de graxa
- 03 fluido de abastecimento
- 01 elemento filtro combustível
- 01 havoline
- 01 correia de motor
- 02 óleo atf hidráulico
- 01 filtro reservatório
- 01 tensionador de correia

Mão de Obra:

- 01 revisão 240.000 km
- 01 instalação de correia
- 01 substituição e adit radiador
- 01 instalação polia e amortecedor vibração

3 – JUSTIFICATIVA

Justifico que o mesmo passa por revisão obrigatória a cada 10.000 km para uma melhor manutenção. Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um tráfego seguro.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na cede da empresa que cotar o menor preço.
- 1- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data da emissão do empenho.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto no período de 30 dias após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal)

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

- 1- . - O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de menor preço, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1- . O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 12 mes, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

- 1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 3.522,18**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

- Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa (negativas da Receita Federal, SEFAZ-RS e do município);
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (por certidão de regularidade do empregador no site da CEF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
- Ato constitutivo, estatuto social ou documento equivalente.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Rudimar Rodrigues Gasque – condutor

DATA: 22/11/2023.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Mariana Araujo Dutra- Secretaria de Saúde





Memorando 4.888/2023



Responder apenas via 1Doc

Camila S.

Para

A/C Mariana D.

7 setores envolvidos

22/11/2023 11:19

CC

Solicitação de revisão dos 240.00 km do veículo Micro Ônibus IZX 9F28

Fonte de recurso- 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Fiscal de Contrato- Rudimar Rodrigues Gasque (condutor)

Pelo presente MI solicito serviço de mão de obra e peças para realizar a revisão de 230.000 km, do veículo Micro Onibus IZX 9F28, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde:

Peças:

- 01 anel de vedação
- 01 elemento do filtro
- 01 elemento filtrante ar
- 01 filtro lubrificante
- 06 óleo de motor
- 05 pano
- 01 kg de graxa
- 03 fluido de abastecimento
- 01 elemento filtro combustível
- 01 havoline
- 01 correia de motor
- 02 óleoatfhidraulico
- 01 filtro reservatório
- 01 tensionador de correia

Mão de Obra:

- 01 revisão 240.000 km
- 01 instalação de coreia

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF 036.XXX.XXX-10, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42



- 01 substituição e adit radiador
- 01 instalação polia e amorte vibração

Justificativa: Justifico que o mesmo passa por revisão obrigatória a cada 10.000 km para uma melhor manutenção. Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um trafego seguro.

Anexo: termo de referencia

Camila Azambuja Siqueira
 SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

[termo de referencia revisao micro 230 km 2 .pdf \(532.24 KB\)](#)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/11/2023 11:19:20 Camila Azambuja Siqueira **SMS** solicitou a assinatura de Mariana Araujo Dutra em Memorando 4.888/2023 . Assinado

22/11/2023 18:09:05 Mariana Araujo Dutra **SMS** assinou digitalmente Memorando 4.888/2023 com o certificado MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 1- 4.888/2023

22/11/2023 18:10
 (Encaminhado)

Mariana D. **SMS**

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.
 CC

Mariana Araújo Dutra

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/11/2023 18:10:14 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

Despacho 2- 4.888/2023

23/11/2023 09:51
 (Encaminhado)

Lara S. **SMA**

SMS - Secretaria...

A/C Camila S.

Na solicitação consta revisão de 230km, porém na descrição está revisão de 240km. peço que verifique, pois estas informações são anexadas no empenho.

At. te

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF 036.XXX.XXX-10, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTONIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39



CC

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/11/2023 09:51:25 Lara Machado da Silva SMA arquivou.

**Despacho 3-
4.888/2023**

23/11/2023 10:29
(Encaminhado)

Camila S. SMS

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.
CC

Em resposta ao despacho 2, retifico:

Pelo presente MI solicito serviço de mão de obra e peças para realizar a revisão de 240.000 km, do veículo Micro Onibus IZX 9F28, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde:

Camila Azambuja Siqueira
SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 4-
4.888/2023**

23/11/2023 10:44
(Encaminhado)

Lara S. SMA

SMA-DTM - Depart...

CC

Encaminhado para orçar

At. te

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/11/2023 10:44:22 Lara Machado da Silva SMA arquivou.

23/11/2023 10:55:27 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

**Despacho 5-
4.888/2023**

04/12/2023 14:20
(Encaminhado)

Gabriel S. SMA-DTM

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.
CC

Cotações em anexo.

Gabriel Silveira
Agente Administrativo

1700589388137.pdf (2,29 MB)

3 downloads

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF 036.XXX.XXX-10, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTONIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39.



[selmg10254.pdf \(406,93 KB\)](#)

4 downloads

[selmg10486.pdf \(629,42 KB\)](#)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/12/2023 14:25:27

Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM assinou digitalmente **Memorando 5- 4.888/2023** com o certificado **GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA** CPF **036.XXX.XXX-10** conforme MP nº 2.200/2001

04/12/2023 14:26:14

Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM arquivou.

Despacho 6- 4.888/2023

04/12/2023 15:05
(Encaminhado)

Conforme orçamentos anexados no despacho 5, peço que encaminhe o termo de referência com o valor estimado e a documentação da empresa que cotou o menor valor.

Lara S. SMA

SMS - Secretaria...

A/C Camila S.
CC

At. te

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/12/2023 15:05:33

Lara Machado da Silva SMA arquivou.

04/12/2023 15:06:31

Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

04/12/2023 15:52:49

Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM arquivou.

04/12/2023 15:52:49

Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM parou de acompanhar.

05/12/2023 10:34:26

Camila Azambuja Siqueira SMS reabriu para resolução.

Despacho 7- 4.888/2023

05/12/2023 10:35
(Encaminhado)

Em resposta ao despacho 6, encaminho termo de referencia com valor estimado e documentações exigidas:

Camila S. SMS

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.
CC

Camila Azambuja Siqueira
SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

[certidao_01827801000198.pdf \(84,04 KB\)](#)

1 download

[Certidao_01827801000198.pdf \(77,69 KB\)](#)

1 download

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF 036.XXX.XXX-10, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 011.XXX.XXX-42, LUIS ANTONIO SARATIVA CPF 002.XXX.XXX-39

certidao_8_.pdf (90,23 KB)	1 download
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf (100,62 KB)	1 download
CONTRATO SOCIAL DIGITAL.pdf (1,12 MB)	0 downloads
declaracao de nao emprega menor assinada.pdf (155,82 KB)	1 download
download.pdf (106,93 KB)	1 download
FALENCIA.pdf (4,12 KB)	0 downloads
INSCRICAO ESTADUAL_.pdf (126,99 KB)	0 downloads
RelCertidoesTribCadEcon_2_.pdf (40,43 KB)	1 download
termo de referencia revisao micro 230 km 3_.pdf (532,26 KB)	2 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

05/12/2023 10:35:47 Camila Azambuja Siqueira **SMS** solicitou a assinatura de Mariana Araujo Dutra em Despacho 7- 4.888/2023. Assinado

05/12/2023 11:04:38 Mariana Araujo Dutra **SMS** assinou digitalmente Memorando 7- 4.888/2023 com o certificado MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11 conforme MP nº 2.200/2001.

05/12/2023 11:05:03 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

Despacho 8-4.888/2023

06/12/2023 09:12
(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.
CC

Conforme orçamentos anexados no despacho 5, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: SOBRE EIXO VEICULOS LTDA CNPJ - 01.827.801/0001-98

Valor peças: R\$ 2.822,18

Valor serviços: R\$ 700,00

—
At. te

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

06/12/2023 09:13:17 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

06/12/2023 09:20:15 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando 8- 4.888/2023 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 9-
4.888/2023**

06/12/2023 09:20

(Encaminhado)

Sabrina S. SMA

SMF - Secretaria...

CC

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/12/2023 09:20:32

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

06/12/2023 09:20:32

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

06/12/2023 09:52:43

Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

**Despacho 10-
4.888/2023**

07/12/2023 18:20

(Respondido)

Luis S. SMF

SMS - Secretaria...

A/C Mariana D.
CC

Não possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Verificar a possibilidade de troca da fonte de recurso, alterando também a fonte no respectivo termo de referência.

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/12/2023 18:20:33

Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente Memorando 10- 4.888/2023 com o certificado
LUIZ ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/2001.

07/12/2023 18:20:34

Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.

07/12/2023 18:20:34

Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar.

07/12/2023 22:03:34

Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

15/12/2023 13:36:40

Mariana Araujo Dutra SMS reabriu para resolução.

**Despacho 11-
4.888/2023**

15/12/2023 13:39

(Encaminhado)

Em tempo peço que verifique a disponibilidade financeira na fonte de recurso 1600-Custeio Atenção Básica

Mariana D. SMS

Mariana Araújo Dutra

SMF - Secretaria...

A/C Luis S.
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/12/2023 13:40:14 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

**Despacho 12-
4.888/2023**

15/12/2023 17:06
(Respondido)

Luis S. SMF

SMS - Secretaria...

A/C Mariana D.
CC

Conforme informado no despacho de nº 10, é necessário também alterar a fonte de recurso no respectivo termo de referência e encaminhar para nova análise junto a Secretaria Municipal de Administração.

Já adianto que possui disponibilidade financeira na fonte de recurso 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS . Atenção Básica.

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/12/2023 17:07:29 Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente **Memorando 12- 4.888/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

15/12/2023 17:07:30 Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.

15/12/2023 17:07:30 Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar.

**Despacho 13-
4.888/2023**

18/12/2023 09:16
(Encaminhado)

Camila S. SMS

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.
CC

Em resposta ao despacho 12, encaminho termo de referencia atualizado conforme solicitado:

Camila Azambuja Siqueira
SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

[termo de referencia revisao micro 230 km 2 1 .pdf](#)
(536,51 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/12/2023 09:16:10 Camila Azambuja Siqueira SMS solicitou a assinatura de **Mariana Araujo Dutra** em Despacho 13- 4.888/2023 . Assinado

Este documento contém assinatura digital realizada por MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF 036.XXX.XXX-10, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39